



Tribunal Regional Eleitoral
do Pará

SECRETARIA DE AUDITORIA

CONSULTORIA DE GOVERNANÇA

PLANO DE INTEGRIDADE DO TRE/PA

RELATÓRIO

MARÇO/2024



1. Considerações iniciais	3
2. Produtos e metodologia	4
3. Plano de integridade	5
4. Riscos de integridade	7
5. Considerações finais	9

Anexo - Plano de integridade do TRE/PA



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Consultoria de governança para formalizar o plano de integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA foi prevista no Plano Anual de Auditoria de 2023 e também está alinhada com o Programa de Integridade do Tribunal, conforme estabelecido na Resolução TRE/PA 5.749/2022.

A implementação do Programa de Integridade do TRE-PA está em linha com a participação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) do TCU, demonstrando o compromisso do TRE/PA em implementar boas práticas de prevenção, detecção, investigação, correção, monitoramento e transparência na gestão da ética e integridade, tanto para si mesmo quanto para a sociedade.

O Plano de integridade é um instrumento de extrema importância para a promoção da transparência e ética no ambiente organizacional. A formalização do plano visa garantir que o Tribunal esteja alinhado com as diretrizes e regulamentações relacionadas à integridade e *compliance*, estabelecendo assim um ambiente organizacional íntegro e em conformidade com as legislações vigentes.

A integridade consiste num alinhamento e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o **interesse público sobre os interesses privados**.

Assim como o *compliance*, a integridade é fundamental para promover uma cultura organizacional pautada na ética, na legalidade e na responsabilidade social, contribuindo para a construção de uma imagem sólida e confiável perante a sociedade.

O Plano de integridade é um documento aprovado pelo Conselho de Governança, que contém um conjunto organizado de medidas a serem efetivadas, em determinado período de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade, traçando as principais estruturas, medidas e metas, e relacionando os responsáveis pela implementação, pelo gerenciamento e pelo monitoramento das ações do programa nas respectivas áreas.



2. PRODUTOS E METODOLOGIA

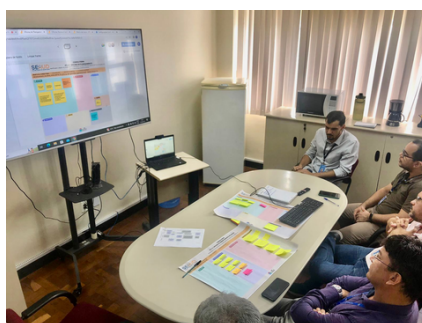
A consultoria de governança para formalização do Programa de integridade do TRE/PA **produto final a formalização do Plano de Integridade, e seus desdobramentos** (processo 0005480-50.2022.6.14.8000, evento 2063918), conforme Programa de Integridade do Tribunal (Resolução TRE/PA 5.749/2022).

Como etapas previstas ao alcance do objetivo geral que, por sua vez, caracterizam, uma vez implementados, o produto final deste trabalho, tivemos:

- a elaboração do plano de integridade, contendo ações para implementação do programa de integridade do TRE/PA;
- o preenchimento do roteiro de atuação para implementar as boas práticas do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), conforme modelo do TCU (e-prevenção), e ;
- a gestão de riscos para implementação do programa de integridade do Tribunal.

A **cliente** da consultoria foi a **Secretaria de Planejamento - SEPLAN**, de acordo com o art. 9º, inciso I, da Resolução TRE/PA nº 5.749/2022: *“Compete especificamente à Secretaria de Planejamento - SEPLAN, como UGI do TRE/PA: I - submeter à aprovação do Conselho de Governança a proposta de plano de integridade e revisá-lo periodicamente; (...)”*.

A equipe de consultoria atuou como facilitadora e educadora nos conceitos de governança, *compliance*, integridade, ética, riscos e controles internos, orientando a unidade cliente (SEPLAN) na condução das reuniões com as unidades de integridade, elencadas no art. 7º da Resolução TRE/PA nº 5.749/2022, nas oficinas de gestão de riscos e na validação e formatação final do documento que materializa o Plano de integridade.





3. PLANO DE INTEGRIDADE

A Governança e a Gestão do Tribunal têm papel fundamental na disseminação da cultura da ética e da integridade, cumprindo e fazendo cumprir leis, normas regulamentares, políticas, observância ao Código de Ética, às Normas de Conduta e ao Programa de integridade da organização.

O Programa de integridade do TRE/PA está estruturado sob 4 (quatro) eixos:

I. comprometimento e apoio explícito da Administração do Tribunal: efetivado no TRE/PA pela participação e envolvimento direto do Conselho de Governança na formalização do Programa de integridade, e que foi responsável por apreciar e aprovar a minuta do Plano de integridade do órgão, conforme evento 2043268 (processo 0005480-50.2022.6.14.8000);

II. existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação no Tribunal: concretizado pela definição da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, como unidade de gestão da integridade no TRE/PA;

III. gestão de riscos de integridade: foram realizados o mapeamento de riscos de integridade do Tribunal e a Política de gestão de riscos do órgão será reformulada para prever a categoria de riscos de integridade e novo desenho para a estrutura das 3 linhas de gerenciamento de riscos e controles, conforme Plano de integridade do Tribunal.

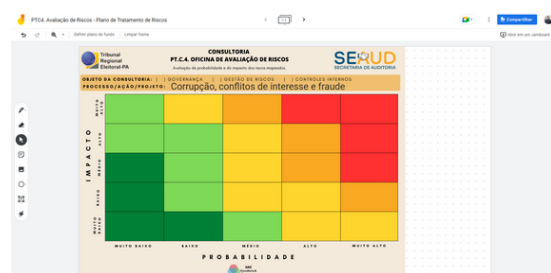
Outrossim, o Programa de Integridade prevê que o Tribunal deverá considerar o tratamento dos riscos de integridade em seus planos estratégicos, nos planos táticos e operacionais e nos projetos e ações deles decorrentes, bem como nos processos de contratação (art. 14); e,

IV. monitoramento e contínuo e capacitação: o que não é medido não pode ser gerenciado. Portanto, o Programa de Integridade do TRE/PA prevê o monitoramento da gestão da integridade, a definição de sua estratégia, com objetivos, indicadores e metas e relatórios semestrais de avaliação, além dos plano de comunicação e de treinamento, que serão efetivados no Plano de integridade do Tribunal.

Nesse sentido, para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, as oficinas de gestão de riscos envolveram 2 (duas) etapas. A primeira, realizada em 12 de maio de 2023, reuniu representantes de diversas unidades deste Regional para, através da utilização de ferramentas de *design thinking*, identificar os eventos e as situações que demonstrassem vulnerabilidades institucionais.



3. PLANO DE INTEGRIDADE



Na oportunidade, visando otimizar os resultados a serem obtidos com a oficina, os participantes, conforme a área de atuação neste Tribunal, foram distribuídos em 4 (quatro) temas de integridade:



Contratações e Gestão Patrimonial



Procedimentos de responsabilização e Regras de Condutas



Corrupção, Conflito de Interesse e Fraude



Acesso à Informação, Transparência e Segurança da Informação

Portanto, com base na categorização feita no âmbito da gestão de riscos, dividido nos 4 (quatro) eixos temáticos, o Plano de integridade do TRE/PA (2063918) foi aprovado pelo Conselho de Governança do TRE/PA, conforme evento 2043268 (processo 0005480-50.2022.6.14.8000), contendo o conjunto de medidas a serem efetivadas por diversas unidades do TRE do Pará, com a finalidade de prevenir, detectar, e corrigir possíveis ocorrências de quebra de integridade no âmbito do TRE/PA.

A íntegra do Plano de integridade do TRE/PA está disponível em Anexo a este relatório.



4. RISCOS DE INTEGRIDADE

O gerenciamento de riscos de integridade é um dos pilares do Programa de integridade do TRE/PA e deve ser realizado de forma contínua e alinhada com a Política de Gestão de Riscos do Tribunal (Resolução TRE/PA nº 5.604/2019).

Os riscos de integridade configuram ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes, irregularidades, desvios ou atos de corrupção, comprometendo os valores e padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos, e que podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

O favorecimento da ocorrência de fraudes e atos de corrupção no contexto da gestão de riscos para a integridade não deve ser entendido apenas em termos de infração de leis e normas, mas como quebras de integridade, englobando atos como recebimento/oferta de propina, desvio de verbas, fraudes, abuso de poder/influência, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido e vazamento de informação sigilosa e práticas antiéticas.

Por isso, a gestão de riscos aparece como ferramenta estratégica para identificar vulnerabilidades e problemas que configuram quebra de integridade e, conforme o modelo das 3 (três) linhas adotado pelo TRE/PA, é estabelecida da seguinte forma:





4. RISCOS DE INTEGRIDADE

Sob esse contexto e de acordo com o Programa de integridade do TRE/PA (Resolução nº 5.749/2022), as 3 (três) linhas exercem seus papéis de forma integrada, articulada e interdependentes, com reporte contínua à instância máxima de integridade do TRE/PA, que é o Conselho de Governança (art. 8º).

Na **1ª linha**, se encontram os gestores de riscos e servidores das áreas de negócio do Tribunal, executando os processos operacionais em aderência às políticas, normativos, rotinas, manuais e padrões, para evitar as quebras de integridade (art. 9º, §2º).

A **2ª linha**, por sua vez, atua na coordenação e no monitoramento dos riscos de integridade e do próprio Programa de integridade, zelando pela conformidade e supervisionando a 1ª linha (art. 9º).

E, por fim, a atividade de **auditoria interna** possui a função de 3ª linha, representada pela SEAUD, que avalia de forma objetiva e independente os riscos de integridade, estabelecendo, outrossim, canal permanente de comunicação com a Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE, com o Comitê de Ética e Integridade e com outras instâncias internas e externas que detenham a atribuição de recebimento e processamento de denúncias e reclamações, de forma a subsidiar a elaboração dos planos e a realização dos trabalhos de auditoria interna voltados à gestão da integridade (art. 12).

VOCÊ SABIA?

Os gestores são a primeira linha de defesa por estarem mais próximos da execução das atividades cotidianas do Tribunal.

É por isso que eles têm a capacidade de identificar primeiro as quebras de integridade na execução das atividades e de responder a esses problemas.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um bom plano de integridade deve ser abrangente e envolver todos os níveis da organização. Ele geralmente inclui políticas e procedimentos claros relacionados à ética, conformidade, prevenção de lavagem de dinheiro, anticorrupção, gestão de riscos e canal de denúncias. Além disso, o plano deve incluir treinamentos regulares para os servidores, canais de comunicação seguros para relatar violações e um sistema de monitoramento e auditoria para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Os benefícios do Plano de integridade são diversos. Em primeiro lugar, ele ajuda a proteger o Tribunal de riscos legais e reputacionais associados a comportamentos antiéticos. Além disso, promove um ambiente de trabalho saudável e ético, o que pode aumentar a satisfação do público interno e a produtividade.

O Plano de integridade também pode melhorar a imagem do Tribunal perante a sociedade, gerando confiança e fortalecendo relacionamentos. Em resumo, um plano de integridade sólido é fundamental para garantir a sustentabilidade, a perenidade, o sucesso a longo prazo e o cumprimento da missão da Justiça Eleitoral do Pará.



CONCLUSÃO

Uma organização íntegra se faz pelo comportamento íntegro diário de todos os seus servidores, alta administração e membros de conselhos.

Todos numa organização são responsáveis por manter um ambiente ético, íntegro e de não tolerância à fraude e à corrupção.

O comportamento ético e íntegro é a garantia de que a organização não se desviará de seus propósitos públicos.



É o relatório.

Belém, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente

DANIEL RODRIGO DINELLY ARAUJO

Data: 02/04/2024 13:25:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE FILHO

Data: 02/04/2024 13:33:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

JAMILLE DE FATIMA DOS PASSOS NASCIMENTO

Data: 02/04/2024 14:05:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Rodrigo Dinelly Araújo
Chefe da SAG

Expedito Augusto Cardoso Nobre Filho
Técnico Judiciário - SAG

Jamille de Fátima dos Passos
Nascimento Costa
Analista Judiciária - SAG



ANEXO

PLANO DE INTEGRIDADE DO TRE/PA

PLANO DE INTEGRIDADE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

1ª Edição 2023



Tribunal
Regional
Eleitoral
do Pará

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Vice-Presidente e Corregedor

DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal

DR. EDMAR SILVA PEREIRA
Juiz de Direito

DRA. ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA
Juíza de Direito

DR. RAFAEL FECURY NOGUEIRA
Jurista



CONSELHO DE GOVERNANÇA

DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
Presidente

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Vice-Presidente e Corregedor

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Geral

JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Administração

WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS
Secretário de Gestão de Pessoas

FERNANDA MOREIRA SOUSA
Secretária Judiciária

RICARDO SERRUYA DE MEDEIROS
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade

CLAUDIA MYLENE PINHEIRO RIBEIRO
Secretária de Auditoria

FELIPE HOUAT DE BRITO
Secretário de Tecnologia da Informação



EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Hérika Carla da Costa Sodré de Souza
Melissa Fernandes Lopes
Evandro Moreira Ramos
Sabrina Bittencourt Guimarães Castro

SECRETARIA DE AUDITORIA

Cláudia Mylene Pinheiro Ribeiro
Daniel Rodrigo Dinelly Araújo
Exedito Augusto Cardoso Nobre Filho
Edinaldo Nogueira Rodrigues

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Judiron Rodrigues de Carvalho
Ângela Figueiredo da Silva Mergulhão
Renato Holanda Alves
Paulo Adriano da Silva Padilha
Cleber Sousa Fanjas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Antonio Edivaldo de Oliveira Gaspar
Lucas Ribeiro Rodrigues

ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA

Rosimeire Oliveira Nascimento
Dimitri Maia Pinheiro

ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

Elder Brasil Duarte

ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL

Marcela Mota de Albuquerque Neves

COMISSÃO DE ÉTICA

Michele Baptista Luiz de Melo e Silva

COMISSÃO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO

Patricia Guimarães Rocha de Saboya
Priscila Campos Fonseca

SUMÁRIO

01 APRESENTAÇÃO **06**

02 METODOLOGIA **07**

03 GESTÃO DE RISCOS **08**

04 AÇÕES PARA A PROMOÇÃO DE **11**
INTEGRIDADE

05 ESTRATÉGIA DE **16**
MONITORAMENTO

06 SÍNTESE DAS AÇÕES **18**

APRESENTAÇÃO

○ **Programa de Integridade - PROINT** foi instituído pela Resolução nº 5.749, de 20 de outubro de 2022, visando reforçar a **integridade**, a **ética** e a **transparência** no Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE-PA.

○ PROINT segue as melhores diretrizes e práticas de "compliance" e governança pública. Assim, é possível destacar 4 (quatro) pilares sob os quais se fundamenta:



PREVENÇÃO:

Identificar, avaliar e formular ações de tratamento visando mitigar a ocorrência de riscos de integridade.



DETECÇÃO:

Implantar mecanismos hábeis a identificar e/ou interromper casos de quebra de integridade.



CORREÇÃO:

Responsabilizar os (as) agentes em casos de desvios de condutas comprovados e, nesses casos, viabilizar o aperfeiçoamento das fragilidades que originaram o desvio.



MONITORAMENTO:

Avaliar e revisar periodicamente a efetividade e evolução da estrutura de integridade.

Nesse sentido, nos termos do art. 11 da Resolução mencionada, apresenta-se o **Plano de Integridade** com o conjunto de medidas a serem efetivadas por diversas unidades do TRE do Pará, com a **finalidade de prevenir, detectar e corrigir possíveis ocorrências de quebra de integridade**.

METODOLOGIA

O primeiro passo para a construção do Plano foi a realização de reunião com os (as) representantes das instâncias de integridade, elencadas no art. 7ª da Resolução TRE-PA nº 5.749/2022, e coordenados(as) pela Secretaria de Planejamento, para definir as etapas a serem desenvolvidas para a sua elaboração.

Slide da apresentação da reunião de alinhamento realizada em 14 de abril de 2023



Nesse encontro, além de esclarecimentos iniciais acerca dos conceitos e da condução dos trabalhos, também designou-se data para a realização da primeira oficina de gestão de riscos e fixaram-se prazos para o levantamento de informações indispensáveis ao autoconhecimento da instituição, tais como os instrumentos de integridade previamente implementados e os casos de quebra de integridade ocorridos no TRE-PA.

Devido à complexidade do tema e o número de pessoas envolvidas, as oficinas de gestão de riscos foram divididas em 2 (duas) etapas: a primeira, com aplicação de ferramentas de "design thinking", para identificação dos riscos de integridade, e, a última, para análise e avaliação destes eventos, bem como para estabelecimento de ações de controle.

Por fim, as ações de controle definidas nas oficinas foram priorizadas considerando variáveis como urgência e importância, o orçamento necessário para execução, esforço e impacto.

GESTÃO DE RISCOS

Como exposto anteriormente, para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos, as oficinas de gestão de riscos envolveram 2 (duas) etapas.

A primeira, realizada em 12 de maio de 2023, reuniu representantes de diversas unidades deste Regional para, através da utilização de ferramentas de "design thinking", identificar os eventos e as situações que demonstrassem vulnerabilidades institucionais.



Nesta oportunidade, visando otimizar os resultados a serem obtidos com a oficina, os(as) participantes, conforme a área de atuação neste Tribunal, foram distribuídos(as) em 4 (quatro) grupos:



Contratações e Gestão Patrimonial



Procedimentos de responsabilização e Regras de Condutas



Corrupção, Conflito de Interesse e Fraude



Acesso à Informação, Transparência e Segurança da Informação

REGISTROS DA 1ª OFICINA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE - IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS



Assim, com auxílio das informações coletadas na fase preliminar de autoconhecimento, foram identificados **24 (vinte e quatro) eventos de riscos**, bem como estabelecidas as causas, consequências e os controles existentes.

Após a reunião, os riscos identificados foram compilados em uma planilha, a qual foi utilizada na segunda etapa para análise e avaliação dos eventos de riscos, bem como determinação de **45 (quarenta e cinco) ações de controle**.

Subsequentemente, a SEPLAN, considerando a urgência, importância, orçamento, esforço e impacto, priorizou **25 (vinte e cinco) ações de tratamento**, para submissão ao Conselho de Governança, as quais passaram a integrar este Plano de Integridade.

Planilha Identificação do Evento de Risco - Tratamento dos Riscos

Identificação do Evento de Risco										TRATAMENTO DOS RISCOS				
Categoria	Evento de Risco	Causa	Consequência	Controle Existente (de houver)	Categoria de Risco	Probabilidade do Risco (Possibilidade de ocorrência)	Impacto do Risco (Efeito resultante da ocorrência)	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Descrição da Ação de Controle	Unidade Responsável pela Implementação	Parâmetros	Precisão de Início	Precisão de Conclusão
Auditoria	Falta de observância na atuação do auditor interno	Quadro definidor de servidores na unidade de auditoria interna que em determinadas circunstâncias empia a atuação de unidade de auditoria na atuação da auditoria	Prejuízo aos resultados da auditoria	Segregação das atividades de auditoria e contabilidade	Estratégica	Muito Alto	Muito Alto	Alto	Mitigar	1. Revisão do Código de Ética da Auditoria Interna 2. Atualização do Estatuto da Auditoria Interna	SEAUD		1. 01/10/2023 2. 01/10/2023	1. 10/10/2023 2. 30/09/2023
Procedimentos de responsabilização	Solitação ou recebimento de vantagem indevida	Desobediência a preceito legal	Alta a credibilidade da instituição e do servidor ou servidor	Normas vigentes (p. ex. código de ética); Organização das normas, observância da PAC, e investigação preliminar.	Conformidade	Muito Alto	Muito Alto	Alto	Mitigar	1. Atualizar no fluxo do processo de trabalho dos procedimentos disciplinares 2. Campanha de esclarecimento 3. Capacitação dos servidores envolvidos com o processo de trabalho de investigação disciplinar	1. Grupo de Trabalho (ASPM, CRE, SGP e SJI) 2. CE 3. CODES	2. ASCOM		
Procedimentos de responsabilização	Interferência de terceiros no resultado de processos de trabalho desta Tribunal	- Desobediência a preceito legal e a Lei reguladora do servidor/funcionário com poderes de decisão, controle prático em linha com a colaboração em 2º grau - Mau uso em função do cargo, considerado pelo órgão do Poder Executivo ou Legislativo - Servidores com conhecimento jurídico relacionado consultados	- Prejuízo na entrega de resultados e no trabalho - Prejuízo na entrega de resultados e no trabalho - Prejuízo na entrega de resultados e no trabalho	- Constituição Federal (art. 37, caput) - As normas vigentes (p. ex. código de ética) - Capacitação das normas e procedimentos disciplinares	Conformidade	Baixo	Alto	Baixo	Amitir					
Procedimentos de responsabilização	Acesso indevido a dados pessoais	- Desobediência ao Código de Ética e a Lei reguladora do servidor/funcionário com poderes de decisão, controle prático em linha com a colaboração em 2º grau - Mau uso em função do cargo, considerado pelo órgão do Poder Executivo ou Legislativo - Servidores com conhecimento jurídico relacionado consultados	- Confusão de interesse e a qualidade da informação, transparência e credibilidade	- Código de Ética - PAC e Capacitação	Conformidade	Baixo	Muito Alto	Médio	Mitigar	1. Revisão do Código de Ética (Resolução TRE-PA nº 2/2017) 2. Campanha de esclarecimento e divulgação das normas disciplinares	CE	2. ASCOM		
Procedimentos de responsabilização	Corrupção fraudulenta no Cadastro Nacional de Eleitores	- RFE funcionando exclusivamente com servidores municipais (PMs) - Plano de Atendimento Eleitoral - Avaliação de acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos durante o processo eleitoral - RFE e RFE - Realização de benefício	- Alinhamento ou não alinhamento realizado sem observância de prazos legais - Salvação de cadastros e RFE de outros órgãos (SGP, RFE) - Resoluções do TSE	- PAC - Instrução de Cód. - Revisão de Edital - Capacitação - Cód. Ética em Treinamento - Legislação Eleitoral e Resoluções do TSE	Conformidade	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	Mitigar	1. Campanha educativa e de esclarecimento sobre as responsabilidades e o manual do Cadastro Nacional de Eleitores 2. Implementação ou atualização de políticas de acesso ao cadastro eleitoral	1. CRE 2. CRE e SACE	1. ASCOM e CODES 2. CODES		
Procedimentos de responsabilização	Realização de prestação de contas por meio de recursos de terceiros	- Desobediência ao Código de Ética e a Lei reguladora do servidor/funcionário com poderes de decisão, controle prático em linha com a colaboração em 2º grau - Mau uso em função do cargo, considerado pelo órgão do Poder Executivo ou Legislativo - Servidores com conhecimento jurídico relacionado consultados	- Demonstração de parcialidade e a qualidade da informação, transparência e credibilidade	- PAC - Instrução de Cód. - Revisão de Edital - Capacitação - Cód. Ética em Treinamento - Legislação Eleitoral e Resoluções do TSE	Conformidade	Muito Alto	Alto	Muito Alto	Mitigar	Campanha de esclarecimento e divulgação das normas disciplinares	CE	ASCOM		
Procedimentos de responsabilização	Omissão de vantagem pessoal	Abuso de autoridade	- Dano de função e interesse - Confusão de interesse e a qualidade da informação, transparência e credibilidade	- PAC - Instrução de Cód. - Revisão de Edital - Capacitação - Cód. Ética em Treinamento - Legislação Eleitoral e Resoluções do TSE	Conformidade	Alto	Alto	Alto	Mitigar	1. Campanha de esclarecimento 2. Capacitação dos servidores envolvidos 3. Campanha de divulgação de informações 4. Estabelecer o procedimento de esclarecimento, análise e encaminhamento dos denunciantes	1. CRE e CE 2. CRE e CODES 3. CODES	1. ASCOM		
Procedimentos de responsabilização	Acesso sexual	- Impedimento do assessor - Ausência de regulamentação de procedimentos para a atuação de denúncias de assédio, por parte de denúncias de assédio - Meio de comunicação - Meio de comunicação - Meio de comunicação	- Ambiente de trabalho insalubre - Causas de assédio: violência física e psicológica - Causas de assédio: violência física e psicológica - Causas de assédio: violência física e psicológica	- PAC - Instrução de Cód. - Revisão de Edital - Capacitação - Cód. Ética em Treinamento - Legislação Eleitoral e Resoluções do TSE	Operacional	Baixo	Muito Alto	Médio	Mitigar	1. Campanha de esclarecimento 2. Capacitação dos servidores envolvidos 3. Campanha de divulgação de informações 4. Estabelecer o procedimento de esclarecimento, análise e encaminhamento dos denunciantes 5. Estabelecer o procedimento de esclarecimento, análise e encaminhamento dos denunciantes 6. Estabelecer o procedimento de esclarecimento, análise e encaminhamento dos denunciantes 7. Formar e divulgar mecanismos de proteção dos denunciantes	1. CRE e CE 2. CRE e CODES 3. CODES 4. CRE e CE 5. CRE e CE 6. CRE e CE 7. CRE e CE	1. ASCOM 2. CODES		

AÇÕES DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE



PREVENÇÃO

Ação de Controle: **Revisar o Código de Ética da Auditoria Interna**

Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria - SEAUD

Data de Início: 1º de outubro de 2023

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2023

Ação de Controle: **Atualizar o Estatuto da Auditoria Interna**

Unidade Responsável: Secretaria de Auditoria - SEAUD

Data de Início: 16 de setembro de 2023

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2023

Ação de Controle: **Atualizar o Sistema de Governança**

Unidade Responsável: Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança - CPGOV

Unidade Parceira: Assessoria de Governança - ASGOV

Data de Início: 14 de agosto de 2023

Data de Conclusão: 29 de fevereiro de 2024

Ação de Controle: **Revisar o Código de Ética (Resolução TRE-PA nº 5.389/2017)**

Unidade Responsável: Comissão de Ética - CE

Data de Início: 1º de fevereiro de 2024

Data de Conclusão: 28 de junho de 2024

Ação de Controle: **Atualizar a Política de Gestão de Riscos**

Unidade Responsável: Seção de Gestão de Riscos e de Processos

Unidade Parceira: Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança - CPGOV

Data de Início: 15 de abril de 2024

Data de Conclusão: 9 de agosto de 2024

Ação de Controle: **Atualizar o normativo que regulamenta a concessão de suprimento de fundos no âmbito do TRE-PA (Resolução TRE-PA nº 5727/2022)**

Unidade Responsável: Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade - SOFC

Data de Início: 8 de janeiro de 2024

Data de Conclusão: 30 de abril de 2024

Ação de Controle: **Implementar a política de gestão patrimonial contemplando o procedimento de responsabilização**

Unidade Responsável: Gabinete da Secretaria de Administração - GABSA e Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

Unidade Parceira: Seção de Apoio ao Usuário - SAU

Data de Início: 31 de janeiro de 2024

Data de Conclusão: 30 de maio de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais, por meio de campanha interna de comunicação e da elaboração de cartilha visando fomentar a conscientização do uso e controle de bens**

Unidade Responsável: Gabinete da Secretaria de Administração - GABSA e Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

Unidade Parceira: Seção de Apoio ao Usuário - SAU

Data de Início: 1º de junho de 2024

Data de Conclusão: 30 de novembro de 2024

Ação de Controle: **Divulgar, por meio de cartilha e campanhas internas de comunicação, o código de ética das contratações (Portaria TRE-PA nº 22.282/2023)**

Unidade Responsável: Gabinete da Secretaria de Administração - GABSA

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação Institucional - ASCOM

Data de Início: 1º de junho de 2024

Data de conclusão: 30 de novembro de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA**

Unidade Responsável: Comissão de Ética - CE

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 1º de março de 2024

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: OBTENÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL**

Unidade Responsável: Comissão de Ética - CE

Unidade Parceira: Corregedoria Regional Eleitoral - CRE e Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 04 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 1º de março de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**

Unidade Responsável: Comissão de Ética - CE

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 1º de março de 2024

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: POSTAGEM DE CUNHO POLÍTICO**

Unidade Responsável: Comissão de Ética - CE

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 1º de março de 2024

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSÉDIO SEXUAL**

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE e Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA - CEPA

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 4 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024

Ação de Controle: **Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSÉDIO MORAL**

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE e Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA - CEPA

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM

Data de Início: 4 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024

Ação de Controle: Regular no âmbito do TRE-PA o acesso ao Cadastro Nacional de Eleitores - Sistema ELO

Unidade Responsável: Seção de Administração do Cadastro Eleitoral - SACE

Unidade Parceira: Corregedoria Regional Eleitoral - CRE e Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPD

Data de Início: 15 de janeiro de 2024

Data de Conclusão: 15 de março de 2024

Ação de Controle: Realizar ações educacionais periódicas, por meio de disponibilização de capacitações, elaboração de cartilha e campanha interna de comunicação, abordando o tema: PROTEÇÃO E SIGILO DE DADOS E PRIVACIDADE

Unidade Responsável: Comissão de Segurança da Informação - CSI

Unidade Parceira: Assessoria de Comunicação institucional - ASCOM e Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento - CODES

Data de Início: 1º de setembro de 2023

Data de Conclusão: 28 de fevereiro de 2024



Ação de Controle: Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes à obtenção de vantagem pessoal

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE

Unidade Parceira: Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE

Data de Início: 4 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 1º de março de 2024

Ação de Controle: Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes ao assédio sexual

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE e Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA - CEPA

Unidade Parceira: Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE

Data de Início: 4 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 1 de março de 2024

Ação de Controle: **Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes ao assédio moral**

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE e Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA - CEPA

Unidade Parceira: Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE

Data de Início: 4 de dezembro de 2023

Data de Conclusão: 1º de março de 2024

Ação de Controle: **Formalizar e divulgar mecanismos de proteção dos(as) denunciantes**

Unidade Responsável: Ouvidoria Judicial Eleitoral - OJE e Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do TRE-PA - CEPA

Unidade Parceira: Assessoria Jurídica da Presidência - ASPRE

Data de Início: 4 de março de 2024

Data de Conclusão: 31 de maio de 2024

Ação de Controle: **Realizar a gestão de riscos específica para a fase de fiscalização contratual**

Unidade Responsável: Gabinete da Secretaria de Administração - GABSA, Coordenadoria de Planejamento das Contratações - COPC e Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras - COLIC

Unidade Parceira: Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASDG, Seção de Gestão de Riscos e de Processos - SGR e Fiscais de contratos

Data de Início: 1º de setembro de 2024

Data de Conclusão: 30 de novembro de 2024

Ação de Controle: **Atualizar a gestão de riscos das contratações**

Unidade Responsável: Gabinete da Secretaria de Administração - SA, Coordenadoria de Planejamento das Contratações - COPC, Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras - COLIC e Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASDG

Unidade Parceira: Seção de Gestão de Riscos e de Processos - SGR

Data de Início: 1º de setembro de 2024

Data de Conclusão: 30 de novembro de 2024

Ação de Controle: **Estabelecer o programa de acompanhamento psicossocial da (o) assediado (a)**

Unidade Responsável: Seção de Assistência Médica, Odontológica e Psicossocial

Data de Início: 1º de junho de 2024

Data de Conclusão: 19 de dezembro de 2024



Ação de Controle: **Atualizar os fluxos do processo de trabalho dos procedimentos disciplinares**

Unidade Responsável: Grupo de Trabalho (ASPRE, CRE, SGP e SJ)

Data de Início: 08 de janeiro de 2024

Data de Conclusão: 30 de março de 2024

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

A Seção de Gestão de Riscos e de Processos – SGR cadastrará as ações dispostas nesse Plano de Integridade no Sistema Scopi, assim, permitirá que os responsáveis por atividade atualizem a situação de cada uma.

Além das mensagens eletrônicas de atraso encaminhadas automaticamente pelo sistema, a Secretaria de Planejamento – SEPLAN realizará quadrimestralmente o monitoramento deste plano e apresentará os resultados e o percentual de cumprimento nas Reuniões de Análise da Estratégia – RAEs.

Durante cada ciclo de monitoramento, as ações de promoção de integridade serão reavaliadas quanto à sua eficácia e eficiência. Desta forma, com a devida aprovação do Conselho de Governança, aquelas poderão ser canceladas, abrandadas ou, mesmo, reforçadas.



Além do acompanhamento periódico das ações integrantes do Plano de Integridade, cabe ainda à SEPLAN o monitoramento do PROINT, com o objetivo de promover a efetividade deste, e, portanto, conservar a gestão da integridade no TRE-PA.

Nesse sentido, a SGR bienalmente elaborará nova versão do Plano de Integridade. Para tanto, com o apoio das instâncias de integridade, revisará instrumentos de integridade, inclusive, atos normativos, estratégias de comunicação e canais de comunicação, bem como, sempre que necessário, atualizará a gestão de riscos referentes à integridade.

Assim, mantemos nosso compromisso com a melhor utilização de recursos públicos e a eficiência dos serviços prestados.

SÍNTESE DAS AÇÕES



Nº	AÇÕES DE CONTROLE	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE PARCEIRA	INÍCIO	FIM
1	Atualizar o Sistema de Governança	CPGOV	ASGOV	14/8/2023	29/2/2024
2	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de disponibilização de capacitações, elaboração de cartilha e campanha interna de comunicação, abordando o tema: PROTEÇÃO E SIGILO DE DADOS E PRIVACIDADE	CSI	ASCOM/ CODES	1º/9/2023	28/2/2024
3	Atualizar o Estatuto da Auditoria Interna	SEAUD	-	16/9/2023	19/12/2023
4	Revisar o Código de Ética da Auditoria Interna	SEAUD	-	1º/10/2023	19/12/2023
5	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: OBTENÇÃO DE VANTAGEM PESSOAL	CE	CRE/ ASCOM	4/12/2023	1º/3/2024
6	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSÉDIO SEXUAL	OJE/CEPA	ASCOM	4/12/2023	19/12/2024
7	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSÉDIO MORAL	OJE/CEPA	ASCOM	4/12/2023	19/12/2024
8	Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes à obtenção de vantagem pessoal	OJE	ASPRE	4/12/2023	1º/3/2024
9	Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes ao assédio sexual	OJE/CEPA	ASPRE	4/12/2023	1º/3/2024
10	Estabelecer o procedimento de recebimento, análise e encaminhamento das denúncias referentes ao assédio moral	OJE/CEPA	ASPRE	4/12/2023	1º/3/2024
11	Atualizar o normativo que regulamenta a concessão de suprimento de fundos no âmbito do TRE-PA (Resolução TRE-PA nº 5727/2022)	SOFC	-	8/1/2024	30/4/2024

Continua

Nº	AÇÕES DE CONTROLE	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE PARCEIRA	INÍCIO	FIM
12	Atualizar os fluxos do processo de trabalho dos procedimentos disciplinares	Grupo de Trabalho (ASPRE, CRE, SGP e SJ)	-	8/1/2023	30/3/2024
13	Implementar a política de gestão patrimonial contemplando o procedimento de responsabilização	GABSA/COMAP	SAU	31/1/2024	30/5/2024
14	Regulamentar no âmbito do TRE-PA o acesso ao Cadastro Nacional de Eleitores – Sistema ELO	SACE	CRE/CGPD	15/1/2024	15/3/2024
15	Revisar o Código de Ética (Resolução TRE-PA nº 5.389/2017)	CE	-	1º/2/2024	28/6/2024
16	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: SOLICITAÇÃO OU RECEBIMENTO DE VANTAGEM INDEVIDA	CE	ASCOM	1º/3/2024	19/12/2023
17	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: ASSESSORAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO	CE	ASCOM	1º/3/2024	19/12/2024
18	Realizar ações educacionais periódicas, por meio de campanha interna de comunicação, abordando o tema: POSTAGEM DE CUNHO POLÍTICO	CE	ASCOM	1º/3/2024	19/12/2024
19	Formalizar e divulgar mecanismos de proteção dos(as) denunciantes	OJE/CEPA	ASPRE	04/03/2024	31/05/2024
20	Atualizar a Política de Gestão de Riscos	SGR	CPGOV	15/4/2024	9/8/2024
21	Realizar ações educacionais, por meio de campanha interna de comunicação e da elaboração de cartilha visando fomentar a conscientização do uso e controle de bens	GABSA/COMAP	SAU	1º/6/2024	30/11/2024
22	Divulgar, por meio de cartilha e campanhas internas de comunicação, o código de ética das contratações (Portaria TRE-PA nº 22.282/2023)	GABSA	ASCOM	1º/6/2024	30/11/2024
23	Estabelecer o programa de acompanhamento psicossocial da (o) assediado (a)	SAMOS	-	1º/6/2024	19/12/2024
24	Realizar a gestão de riscos específica para a fase de fiscalização contratual	GABSA/COPC / COLIC	ASDG/SGR e Fiscais de contrato	1º/9/2024	30/11/2024
25	Atualizar a gestão de riscos das contratações	SA/COPC/ COLIC/ASDG	SGR	1º/9/2024	30/11/2024

CONTROLE DE EDIÇÕES

Plano de Integridade TRE do Pará
Edição 1, em outubro de 2023.

DIAGRAMAÇÃO:

Secretaria de Planejamento
Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança
Seção de Gestão de Riscos e de Processos

FOTOS:

Assessoria de Comunicação Institucional

MISSÃO TRE DO PARÁ:

Garantir a transparência e a legitimidade do processo eleitoral visando ao fortalecimento da democracia.

PLANO DE INTEGRIDADE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Secretaria de Planejamento

Coordenadoria de Gestão de Processos e Governança

Seção de Gestão de Riscos e de Processos

✉ seplan@tre-pa.jus.br

SEPLAN



**Tribunal
Regional
Eleitoral
do Pará**